



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Urânia SP, 03 de maio de 2024.

Ofício nº 147/2024

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 011/2024

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a abertura de Crédito Adicional Especial, através de Emenda Parlamentar Federal, destinado ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para o cumprimento de metas (Incremento PAB), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 011/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através de Emenda Parlamentar Federal, destinados ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para o cumprimento de metas (Incremento PAB), com a Proposta nº 36000.5827252/02-400 e Emenda Funcional nº 41610001/1030151192E890035, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da Proposta acima mencionada e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.710/2023, de 17 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em consonância com o referido crédito adicional especial.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

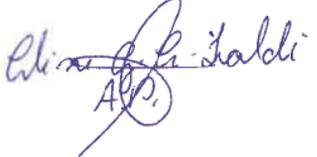
Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 03 de maio de 2024.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 043.124

DE 03.05.2024

Horário: 14:05 hrs.


A.P.S.



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



Urânia SP, 10 de maio de 2024.

Ofício nº 153/2024

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

MENSAGEM/PROJETO DE LEI 012/2024

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a Doar Terreno no Cemitério Municipal de Urânia e dá outras providências.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a doação de terreno no Cemitério Municipal de Urânia à pessoa de família de baixa renda, sem condições financeiras para adquiri-lo.

Desse modo, contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 012/2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO
NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE URÂNIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, o terreno e a respectiva construção para a família de pessoa sepultada no Cemitério Municipal, conforme relação abaixo:

NOME	ENDEREÇO	DATA ÓBITO
DOMINIC HANESSEM	Rua Pernambuco, nº 1160, Jardim Bela Vista, Urânia/SP.	20/01/2024

Parágrafo Único – As pessoas a serem beneficiadas são carentes e sem condições financeiras para suportarem os ônus das taxas devidas sobre o terreno e construção do local onde está sepultada a pessoa acima relacionada.

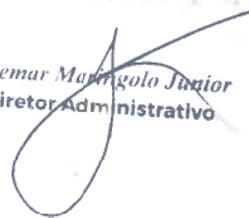
Artigo 2º - Fica a Lançadoria autorizada a promover a quitação das taxas devidas em nome dos favorecidos.

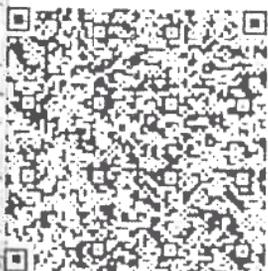
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 10 de maio de 2024.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 046, 2024
DE 13, 105, 2024
Horário: 14:38 hrs.


Ademar Marangolo Junior
Diretor Administrativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

DOMINIC HANESSEM

CPF
018.114.928-19

MATRÍCULA
146316 01 55 2024 4 00005 442 0001872-29

SEXO MASCULINO FEMININO COR BRANCA BRUNCA PRETA OUTRA
ESTADO CIVIL E IDADE CASADO SOLTEIRO VIÚVO DIVORCIADO IDOSO - 0

NATURALIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO _____ ELEITOR NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
TIAGO HANESSEM e SABRINA MONIQUE MARCELO
RESIDENTE NA RUA PERNAMBUCO, 1160, JARDIM BELA VISTA, URÂNIA, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO
VINTE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO - ÀS 18:23 H DIA 20 MÊS 01 ANO 2024

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL DA CRIANÇA E MATERNIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, AVENIDA JAMIL FERES KFOURI, 60, JARDIM PANORAMA

CAUSA DA MORTE
HIPOPLASIA E DISPLASIA DO PULMÃO (CID: Q336), CAUSAS ANTECEDENTES: AGENESIA BILATERAL DO RIM (CID: Q601)

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) CEMITÉRIO MUNICIPAL DE URÂNIA/SP DECLARANTE TIAGO HANESSEM

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. DANIELA MITSUE SUZUKI CRM Nº 193112

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Ato registrado no livro C-0005, folhas 442V, nº 000001872, em 05/02/2024. O falecido não deixa bens a inventariar. O falecido não deixa testamento conhecido. O falecido era menor, conforme o livro A-19, folhas 110, termo nº 5864 deste Oficial de Registro Civil. O falecido não era eleitor. O declarante ignora os demais elementos/documentos faltantes. Nada mais me cumpria certificar. ***

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE URÂNIA
Oficial - ANA LÍGIA LIVONESI
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 468, CENTRO
URÂNIA - SP
CEP:15760000 - Tel:(17) 3634-3300

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
URÂNIA, 05 de fevereiro de 2024

LARISSA GUELES SANCHES
ESCREVENTE AUTORIZADA

ISENTO DE EMOLUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



Urânia/SP, 15 de abril de 2024.

Ofício nº 125/2024/GAB/PREF

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

MENSAGEM/PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2024.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Orientador Social na Estrutura do Município de Urânia.

O presente projeto constitui ação continuada de ampliação e fortalecimento dos serviços públicos municipais, o que se propõe a partir da oferta de serviços por servidores públicos de provimento efetivo devidamente ingressos por regular aprovação em concurso.

A propositura de criação do referido cargo é relevante no cumprimento dos objetivos da assistência social estabelecidos no artigo 203 da Constituição Federal, perseguidos por esta Administração Pública Municipal, além de atender às sugestões do Conselho Tutelar, no que se refere ao fortalecimento da estrutura funcional que integra a Assistência Social.

A adequação legislativa inaugura, externamente, a política pública para valorização dos órgãos técnicos que compõem a rede da Assistência Social, além da, necessária, apreciação do funcionalismo público, técnico e isonômico.



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



A ampliação dos serviços técnicos prestados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, através da oferta de serviço de orientação social por servidor público de provimento efetivo, também compõe a agenda de políticas públicas municipal, à medida em que observa o dever do Ente, de assegurar o direito à saúde, à educação, à dignidade, ao respeito e à liberdade, amparados pelo artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo artigo 227 da Constituição Federal.

Contando com a aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, manifestamos a nossa admiração e respeito a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2024

Dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Orientador Social na Estrutura do Município de Urânia.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterada a estrutura do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante da Lei Complementar nº 009, de 05 de dezembro de 2017, para criar (01) um cargo de Orientador Social no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei Complementar, fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 009/2017, que versa sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, para criar um cargo de orientador social, passando a ser composto da seguinte forma:

ANEXO I

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo

NOMENCLATURA DA VAGA	QTDE VAGA	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANTAL	REFERÊNCIA SALARIAL
Orientador Social	01	Ensino Superior Completo	40	16/A

Artigo 3º São atribuições do Orientador Social:



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

I - Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

II - Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

III - Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

IV - Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;

V - Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;

VI - Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;

VII - Apoiar e participar no planejamento das ações;

VIII - Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;

IX - Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

X - Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;

XI - Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;

XII - Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;

XIII - Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

XIV - Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;

XV - Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

XVI - Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;

XVII - Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;

XVIII - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

XIX - Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

XX - Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

XXI - Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;

XXII - Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;

XXIII - Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

XXIV - Participar de reuniões de equipe, de encontros, seminários programas de treinamento, sempre que convocado;

XXV - Realizar atividades administrativas junto ao Conselho Tutelar, Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais conselhos, comissões ou comitês municipais pertinentes;



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações previstas no orçamento, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 15 de abril de 2024.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROCOLO Nº...0421...229
DE, ...30/04/2024
Horário: ...13:38hrs.


Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

OTDE	CRIAÇÃO DE VAGAS E CARGOS	VLR.MENSAL	ENCARGOS 29,60%	VALOR TOTAL	PROJEÇÃO 2024 10,33	PROJEÇÃO 2025 - COM 5% DE REPOSIÇÃO	PROJEÇÃO 2026 - COM 5% DE REPOSIÇÃO
1	ORIENTADOR SOCIAL REF. 16/A	R\$ 2.779,28	R\$ 822,67	R\$ 3.601,95	R\$ 37.208,14	R\$ 39.068,55	R\$ 41.021,98
	TOTAL	R\$ 2.779,28	R\$ 822,67	R\$ 3.601,95	R\$ 37.208,14	R\$ 39.068,55	R\$ 41.021,98
EXERCÍCIO DE 2024 - PREVISÃO INFLACIONÁRIA ESTIMADO EM 5%							
Previsão de despesas com pessoal exercício de 2024							
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro							
Previsão Total gastos no exercício de 2024 com o impacto							
Previsão atualizada da RCL exercício de 2024							
45,86%							
EXERCÍCIO DE 2025 - PREVISÃO INFLACIONÁRIA ESTIMADO EM 5%							
Previsão de despesas com pessoal exercício de 2025							
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro							
Previsão Total gastos no exercício de 2025 com o impacto							
Previsão atualizada da RCL exercício de 2025							
45,86%							
EXERCÍCIO DE 2026 - PREVISÃO INFLACIONÁRIA ESTIMADO EM 5%							
Previsão de despesas com pessoal exercício de 2026							
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro							
Previsão Total gastos no exercício de 2026 com o impacto							
Previsão atualizada da RCL exercício de 2026							
45,86%							

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins previstos na Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000, que as despesas geradas através da criação do cargo de 01 Orientador Social tem dotação orçamentária, dispõe de recursos financeiros suficientes e estão consoante a legislação pertinente aplicada.

Urânia (SP), 30 de abril de 2024.

MARCIO ARIOL Assessor de Tomada de
Decisão
DOMINGUES2
2342999852 0100

MARCIO ARIOL DOMINGUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



Urânia/SP, 24 de abril de 2024.

Ofício nº 135/2024

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

MENSAGEM/PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2024

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Delimitação da Área de Expansão Urbana do Município de Urânia e dá outras providências.

O referido projeto visa adequar a legislação municipal e declarar a área objeto da matrícula nº 33.312 do RI de Jales como zona de expansão urbana, adequando o planejamento e utilização do solo às delimitações municipais.

Ao ensejo, encaminhamos cópia da matrícula da referida área emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Jales-SP, a qual informamos não ter sofrido qualquer alteração posterior a data de sua emissão.

Contando com a aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, manifestamos a nossa admiração e respeito à Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2024

“DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Município de Urânia autorizado a declarar como Zona de Expansão Urbana, as áreas contiguas às zonas urbanas destinadas como reservas para expansão urbana, acrescida da área objeto da matrícula nº 33.312 do RI de Jales.

Artigo 2º - Fica a seguinte área deste Município declarada como Zona de Expansão Urbana, conforme descrição abaixo:

PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE URÂNIA/SP

Área: 3.960.723,45 m² ou 396,0723 há (hectares) ou 163,6662 alq. (alqueires).

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado na margem da estrada Municipal do córrego do Arari, divisa do Distrito Industrial; deste, segue pela divisa do Distrito Industrial, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°12'02" e 294,17 m até o vértice 2; 110°24'15" e 235,31 m até o vértice 3; 110°21'23" e 195,60 m até o vértice 4; 207°45'41" e 62,58 m até o vértice 5, daí vira esquerda e segue confrontando com Carlos Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 101 °09'09" e 406,31 m até o vértice 6; 189°00'47" e 27,14 m até o vértice 7; situado na margem da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, deste segue pela divisa da rodovia SP- 320, com os seguintes azimutes; 104°35'44" e 81,62 m até o vértice 8; 103°33'50" e 1.982,34 m até o vértice 9, **103°03'53" e 816,35 m até o vértice 9.0; Raio de 959,55 m e Desenvolvimento de 214,69 m até o vértice 9.1**, 246°05'33" e 135,62 m até o vértice 9.2, deste segue confrontando-se com Avenida Barão do Rio Branco e propriedade de João Clementini; com azimute de 347°45'14" e 79,79 m até o vértice 9.3, deste segue confrontando-se com propriedade de João Clementini e azimute de 279°16'36" e 440,10 m até o vértice 9.4, deste segue confrontando-se com propriedade João Clementini e azimute de 279°51'17" e 885,29 m até o vértice 9D, deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima; com azimute de 13°18'56" e 101,99 m até o vértice 9E, deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima; com azimute de 74°47'57" e 50,00 m até o vértice 9F, deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima; com azimute de 31°53'22" e 100,00 m



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



até o vértice 9G, deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima e outros ; com azimute de 282°24'22" e 861,95 m até o vértice 10, situado na margem da rodovia e no alinhamento da divisa do cemitério, deste segue com azimute de 176°35'50" e na distância de 121,30 m até o vértice 11; situado na divisa do cemitério; deste segue com azimute de 176°35'49" e 133,76 m até o vértice 12; situado na margem da estrada municipal; deste segue pela margem da estrada municipal com azimute de 59°34'26" e 186,56 m até o vértice 13; situado na margem da estrada com o final do loteamento, deste segue pelo final do loteamento, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°42'20" e 226,00 m até o vértice 14; 151°43'46" e 38,52 m até o vértice 15; situado na margem do córrego comprido; deste segue à montante, com azimute de 68°34'43" e na distância de 158,96 m até o vértice 16; 123°40'01" e 36,31 m até o vértice 17; 86°19'39" e 33,37 m até o vértice 18; situado na margem da estrada de acesso à lagoa de tratamento da SABESP, deste segue pela referida estrada, com azimute de 187°48'44" e na distância 450,07 m até o vértice 19; situado na margem da estrada Transchico, deste segue pela referida estrada, com azimute 95°08'32" e distância 508,71 m até o vértice 19A; deste, segue confrontando com azimute 66°35'13" e 26,01 m até o vértice 19A1, deste, segue confrontando PROP. VANDERLEI DIAS E OUTRO, com azimute 51°15'51" e 54,30 m até o vértice 19B, deste, segue confrontando PROP. VANDERLEI DIAS E OUTRO, com azimute 37°05'58" e 68,49 m até o vértice 19C, deste, segue confrontando PROP. VANDERLEI DIAS E OUTRO, com azimute 9°31'37" e 59,54 m até o vértice 19D, deste, segue confrontando PROP. FRANCISCO JOSE DA SILVA com azimute 28°31'21" e 74,46 m até o vértice 19E; deste, segue confrontando PROP. FRANCISCO JOSE DA SILVA, com azimute 359°02'40" e 167,48 m até o vértice 19F, deste, segue confrontando PROP. PAULO ROBERTO RAMOS FERNEDA, com azimute 131°56'44" e 278,48 m até o vértice 19G, deste, segue confrontando PROP. AURORA RIOS APONI, com azimute 180°32'01" e 141,15 m até o vértice 19H, deste, segue confrontando, AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO com azimute 170°25'25" e 51,32 m até o vértice 19I, deste, segue confrontando pelo lado direito AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, com azimute 259°59'05" e 384,44 m até o vértice 20, situado na vertente do córrego, deste segue pela vertente do córrego com o azimute de 228°56'46" e na distância de 511,32 m até o vértice 21; situado na estrada municipal ao lado da ferrovia, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 301°52'29" e 208,39 m até o vértice 22; 296°21'47" e 109,99 m até o vértice 23; 291°47'04" e 79,62 m até o vértice 24; situado na margem da ferrovia, daí segue cruzando a ferrovia e confrontando com a Quadra 161, com azimute de 190°46'41" e na distância de 87,75 m até o vértice 25; situado na margem da Estrada Municipal, daí segue cruzando a referida estrada com azimute de 192°27'40" e na distância de 17,47 m até o vértice 26; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 101°36'19" e 34,25 m até o vértice 27; 175°58'51" e 128,41 m até o vértice 28; 250°26'01" e 99,46 m até o vértice 29; 325°44'21" e 42,05 m até o vértice 30; 218°19'56" e 99,45 m até o vértice 31; 311°35'24" e 31,62 m até o vértice 32; 215°40'17" e 9,47 m até o vértice 33; situado no limite da área do CDHU, deste segue na divisa com o CDHU, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°13'57" e 20,52 m até o vértice 34; 159°28'37" e 67,17 m até o vértice 35; 180°49'37" e 161,44 m até o vértice 36; 187°52'00" e 170,38 m até o vértice 37; 307°27'49" e 255,71 m até o vértice 38; 218°29'29" e 352,89 m até o vértice 39; 255°30'10" e 104,02 m até o vértice 40; situado na margem da estrada municipal, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 126°34'20" e 62,00 m até o vértice 41; 216°39'18" e 9,06 m até o vértice 42; 210°20'21" e 104,77 m até o vértice 43; 302°23'09" e 302,94 m até o vértice 44; situado na margem da estrada municipal, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 18°09'55" e 134,34 m até o vértice 45; 290°40'04" e 10,79 m até o vértice 46; 290°42'36" e 132,88 m até o vértice 47; 343°28'33" e 37,18 m até o vértice 48,



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



situado no alinhamento da Rua José Ernesto Pires; $255^{\circ}07'10''$ e 497,14 m até o vértice 49, confrontando com a Rua José Ernesto Pires; daí vira à direita e segue com azimute de $345^{\circ}02'29''$ e 543,50 m até o vértice 50, confrontando com terras de Orotides Luiz de Oliveira; daí vira à direita e segue com azimute de $75^{\circ}07'10''$ e 481,90 m até o vértice 51, confrontando com terras de Orotides Luiz de Oliveira Antonio Trevisan, daí vira à esquerda e segue confrontando com Antonio Trevisan, com os seguintes azimutes e distâncias $343^{\circ}20'20''$ e 36,12 m até o vértice 52; $343^{\circ}17'59''$ e 218,22 m até o vértice 53; situado na margem da área da ferrovia, deste segue cruzando a referida área com azimute de $2^{\circ}55'56''$ e na distância de 192,16 m até o vértice 54; situado no limite do loteamento das palmeiras, deste segue pela divisa do referido loteamento com os seguintes azimutes e distâncias: $281^{\circ}50'58''$ e 173,00 m até o vértice 54A; situado no limite da área de propriedade de Percio Joaquim de Carvalho e sua mulher (Gleba B), deste ponto segue confrontando com área do DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, com os seguintes azimutes e distâncias: $191^{\circ}51'05''$ e 65,00 m até o vértice 54B; situado no limite da área de propriedade da DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, deste ponto segue confrontando com área do DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, com os seguintes azimutes e distâncias: $281^{\circ}51'05''$ e 88,20 m até o vértice 54C; deste ponto segue ainda confrontando com propriedade da DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, em curva na distância de 206,72 m até o vértice 54D; deste ponto segue confrontando com área do DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, com os seguintes azimutes e distâncias: $31^{\circ}11'51''$ e 5,00 m até o vértice 54E; deste ponto segue ainda confrontando com propriedade da DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, em curva na distância de 182,85 m até o vértice 54F; situado no limite da área de propriedade do DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, deste ponto segue confrontando com propriedade de Osvaldo Lugato Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: $74^{\circ}57'27''$ e 489,66 m até o vértice 56; $74^{\circ}57'20''$ e 98,01 m até o vértice 57; situado nos fundos das chácaras da Rua Goiás, deste segue pelo fundo das chácaras com os seguintes azimutes e distâncias: $10^{\circ}03'30''$ e 22,44 m até o vértice 58; $26^{\circ}20'37''$ e 101,79 m até o vértice 59; $36^{\circ}55'56''$ e 141,58 m até o vértice 60; $17^{\circ}14'29''$ e 0,30 m até o vértice 61; $27^{\circ}38'55''$ e 17,97 m até o vértice 62; Situado na margem da Rua Goiás, deste segue pela margem da rua Goiás com os seguintes azimutes e distâncias: $17^{\circ}46'51''$ e 6,65 m até o vértice 63; $24^{\circ}58'56''$ e 12,95 m até o vértice 64; $18^{\circ}53'28''$ e 11,12 m até o vértice 65; $14^{\circ}21'05''$ e 11,90 m até o vértice 66; $11^{\circ}34'34''$ e 14,97 m até o vértice 66A; Situado na divisa de Flavio Fernandes; deste, segue confrontando com Flavio Fernandes, com os seguintes azimutes e distâncias: $255^{\circ}13'28''$ e 50,87 m até o vértice 66B; Situado na divisa de Leonildo Bazan e Outros; deste, segue confrontando com Leonildo Bazan e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: $256^{\circ}19'31''$ e 217,92 m até o vértice 66C; Situado na divisa de Tomaz Coronado Sanches e Outra; deste, segue confrontando com Tomaz Coronado Sanches e Outra, com os seguintes azimutes e distâncias: $256^{\circ}30'47''$ e 617,35 m até o vértice 66D; Situado no limite da faixa de domínio da FEPASA; deste, segue confrontando com a FEPASA, com os seguintes azimutes e distâncias: $344^{\circ}01'15''$ e 131,72 m até o vértice 66E; deste segue com azimutes e distâncias $257^{\circ}49'49''$ e 6,52 m até o vértice 73; Situado no limite da faixa de domínio da FEPASA, distante 20,00 metros do eixo da ferrovia; deste, segue confrontando com a FEPASA, com os seguintes azimutes e distâncias: $345^{\circ}30'19''$ e 49,83 m até o vértice 74; $344^{\circ}20'04''$ e 25,61 m até o vértice 75; Situado na divisa de David Baptista Carvalho; deste, segue confrontando com a David Baptista Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: $77^{\circ}53'43''$ e 540,11 m até o vértice 76; $77^{\circ}46'42''$ e 163,32 m até o vértice 77, $347^{\circ}46'42''$ e 53,02 m até o vértice 78, Situado na divisa de João Salvador Frias Gasques; deste segue



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



confrontando com o último com azimute de $77^{\circ}29'48''$ e na distância de 279,80 m até o vértice 79; Situado na margem da Rua Goiás, deste segue pela margem da Rua Goiás com o azimute de $350^{\circ}12'32''$ e na distância de 18,12 m até o vértice 80; situado na divisa do Distrito Industrial I, deste segue pela divisa do Distrito Industrial I, com os seguintes azimutes e distâncias: $282^{\circ}43'39''$ e 220,36 m até o vértice 81; $4^{\circ}50'21''$ e 60,58 m até o vértice 82; situado na margem da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, deste segue pela divisa da Rodovia SP-320, com o azimute de $102^{\circ}43'34''$ e na distância de 64,60 m até o vértice 83; deste segue cruzando a rodovia com azimute de $9^{\circ}11'00''$ e na distância de 13,50 m até o vértice 84; daí segue confrontando com a rodovia com o azimute $282^{\circ}37'14''$ na distância de 872,41 m até o vértice 85; daí segue confrontando com "Gleba A" com azimute $225^{\circ}41'35''$ na distância de 322,59 m até o vértice 85.0; deste segue confrontando com DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) com azimute $302^{\circ}47'47''$ na distância de 40,08 m até o vértice 85.1; deste segue confrontando com Chácara Paraíso com azimute $30^{\circ}53'15''$ na distância de 274,60 m até o vértice 85.2; deste segue cruzando a rodovia com azimute de $30^{\circ}53'15''$ na distância de 58,34 m até o vértice 86; localizado na divisa de terras pertencentes a Durvalina Rosa dos Santos; daí segue confrontando com essa confrontação no azimute de $45^{\circ}31'33''$ na distância de 260,76 m até o vértice 87; deste segue confrontando com a Estrada Municipal Urânia a Santa Fé do Sul no azimute de $118^{\circ}41'25''$ na distância de 90,00 m até o vértice 88; deste segue confrontando Manoel Modesto da Silva e outros no azimute de $230^{\circ}04'02''$ na distância de 244,80 metros até o vértice 89; deste segue confrontando com a Rodovia Estadual Euclides da Cunha SP-320, com o azimute $102^{\circ}37'14''$ na distância de 1.082,45 m até o vértice 90; situado na margem da estrada municipal, deste segue pela margem da referida estrada com os seguintes azimutes e distâncias: $291^{\circ}07'51''$ e 100,92 m até o vértice 91; $301^{\circ}48'08''$ e 75,94 m até o vértice 92; $318^{\circ}43'27''$ e 42,57 m até o vértice 93; $319^{\circ}12'13''$ e 67,82 m até o vértice 94; $319^{\circ}33'14''$ e 112,93 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a área descrita no inciso I do artigo 2º desta Lei Complementar no mapa oficial da cidade e do município de Urânia.

Artigo 4º - Os tributos municipais incidirão nos imóveis reportados nesta Lei, conforme determina o Código Tributário Municipal e legislação específica.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 24 de abril de 2024.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 039/2024

DE 25/04/2024

Horário: 11:27 hrs.


Ademair Mungolo Junior
Diretor Administrativo



CERTIDÃO

(Documento com validade jurídica)

CNM: 120972.2.0033312-46



COMARCA DE JALES
 Estado de São Paulo - Brasil

**Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e
 Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de
 Protesto de Letras e Títulos**
Getzi Marinelli Fernandes
 OFICIAL

JALES (SP), 4.^a feira 12 / 09 / 2007

(LIVRO 02) MATRÍCULA N.º 33.312 Fls. 01

HISTÓRICO

DENOMINAÇÃO: GLEBA "B".-----

LOCALIZAÇÃO: Fazenda Ponte Pensa-----

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): URÂNIA.-----

CARACTERÍSTICOS: Tracto de terras, com área de 1,5035 hectares, circunscrito pelo seguinte roteiro: *"Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras no marco M-3, cravado na divisa com a faixa de domínio da ESTRADA VICINAL JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, na divisa com terras pertencentes a JOSÉ JULIO RAMOS; daí segue na distância de 148,62 metros (cento e quarenta e oito metros e sessenta e dois centímetros) no azimute 335°10'02" (trezentos e trinta e cinco graus, dez minutos e dois segundos), confrontando-se com terras pertencentes a JOSÉ JULIO RAMOS e ANTONIO PAVAN até o marco M-4, cravado na divisa com a faixa de domínio da RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA (SP-320), pertencente ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO (D.E.R.); daí à direita segue na distância de 198,18 metros (cento e noventa e oito metros e dezoito centímetros), no azimute 80°23'06" (oitenta graus, vinte e três minutos e seis segundos), confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA (SP-320), até o M-5, cravado na divisa com a faixa de domínio da ESTRADA VICINAL JOSÉ FRANCISCO PEREIRA; daí à direita segue na distância de 214,69 metros (duzentos e quatorze metros e sessenta e nove centímetros) em segmento de curva circular com ângulo central de 12°49'09" (doze graus, quarenta e nove minutos e nove segundos) e raio de 959,55 metros (novecentos e cinquenta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando com a faixa de domínio da ESTRADA VICINAL JOSÉ FRANCISCO PEREIRA até retornar ao M-3, que foi o ponto de partida deste roteiro perimétrico".*

IDENTIFICAÇÃO JUNTO AO FISCO: Cadastrado junto ao INCRA sob o código 601 268 000 671 7. Área Total: 12,1000 ha. Módulo Rural: 27 4418 ha, n.º Módulos Rurais: 0,43. Módulo Fiscal: 26,0 ha, n.º Módulos Fiscais: 0 4600, FMP: 3,0000 ha, em nome de Julio Flavio Pipolo e outros e 601 268 010 014 4 Área Total: 11,9000 ha. Módulo Rural (em branco), n.º Módulos Rurais (em branco), Módulo Fiscal: 26,0 ha, n.º Módulos Fiscais: 0 4500, FMP: 3 0000 ha, em nome de Jose Donizete Galete

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 33 310 (Av.01), deste Oficial de Registro.

PROPRIETÁRIOS: 1) JOSÉ DONIZETH GALETE, RG n.º 16 817 339-SSP/SP e CPF/MF n.º 055 300 158-56, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Córrego do Jataí, em Jales (SP)

2) DULCE ANDRADE CERQUEIRA, RG n.º 23 180.904-9-SSP/SP e CPF/MF n.º 102 839 735-03, brasileira, do lar, separada judicialmente, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Córrego do Jataí, em Jales (SP)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comissão de Inter. CD

301016

120972-2-258001-302600-0623



CERTIDÃO

CNM 120972.2.0033312-40

OBS: Matrícula aberta a requerimento de **JOSÉ DONIZETH GALETE**, datado de 30 de Agosto de 2007, instruído com Levantamento Planimétrico elaborado aos 20/02/2003, pelo Engenheiro Agrimensor Antonio Molina, CREA 159 208/D SP, com Memoriais Descritivos elaborados na mesma data, pelo mesmo Engenheiro, com a Guia de A R T nº 8210200504513237, devidamente preenchida e recolhida, que ficam arquivados neste Oficial de Registro

JALES, quarta-feira, 12 de Setembro de 2007.

A DELEGADA: *Elaine de Souza*

R. 01-M-33.312

TÍTULO: Desapropriação Amigável
FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada em 07.04.2008, às fls. 183/184, do livro nº 01, no Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Urânia (SP).

TRANSMITENTES: Os proprietários retro qualificados

ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA, CNPJ/MF nº 46.611.117/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 390, em Urânia (SP)

VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), que será pago em 07 (sete) parcelas, cada qual no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com vencimento todo dia 20 (vinte) de cada mês, sendo que a primeira parcela venceu em 20/03/2008

OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO: O imóvel todo retro matriculado

CONDIÇÕES: Consta da escritura que a presente desapropriação foi declarada de utilidade pública e destinada a construção de "Parque Industrial" As demais da escritura

OBS: Foram apresentados os últimos C5 ITR S e o CCIR de 2003/2004/2005 quitados

As obrigações fiscais foram cumpridas e constam da escritura ora registrada.

JALES, segunda-feira, 14 de Abril de 2008

A DELEGADA: *Elaine de Souza*

Total: R\$446,78

CERTIDÃO

CUSTAS

CERTIFICO E DOU FE, que a presente copia, composta de 2 pagina(s) foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 33312, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 28/08/2023. Observação: e isto até 25/11/2009, data da instalação da Comarca de Urânia Nº Pedido / Nº Prenotação: 69667	Emolumentos	40,91
	Estado	11,63
	Sec. Fazenda	7,96
	Registro Civil	2,15
	Trib. Justiça	2,81
	Ministerio Publico	1,96
	Imposto Municipal	1,23
	TOTAL	68,65

PRAZO DE VALIDADE

Conferência feita por:

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º da Lei Federal nº 93.240/96, o Extraído do item 1º do LOP, AIM do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é **ALIADA POR 30 DIAS**, a contar da data da sua emissão.

Andro Rogério Lanches
Escritor

Jales, 29 de agosto de 2023



SELO DIGITAL

120972.2.0033312-40

Para conferir a autenticidade desta certidão, basta acessar o endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br

PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE URÂNIA

Área: 3.960.723,45 (m²) ou 396,0723 (ha) ou 163,6662 (Alq.)

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, situado na margem da estrada Municipal do córrego do Arari, divisa do Distrito Industrial; deste, segue pela divisa do Distrito Industrial, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°12'02" e 294,17 m até o vértice **2**; 110°24'15" e 235,31 m até o vértice **3**; 110°21'23" e 195,60 m até o vértice **4**; 207°45'41" e 62,58 m até o vértice **5**, daí vira esquerda e segue confrontando com Carlos Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°09'09" e 406,31 m até o vértice **6**; 189°00'47" e 27,14 m até o vértice **7**; situado na margem da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, deste segue pela divisa da rodovia SP- 320, com os seguintes azimutes; 104°35'44" e 81,62 m até o vértice **8**; 103°33'50" e 1.982,34 m até o vértice **9**; **103°03'53" e 816,35 m até o vértice 9.0; Raio de 959,55 m e Desenvolvimento de 214,69 m até o vértice 9.1;** 246°05'33" e 135,62 m até o vértice **9.2**, deste segue confrontando-se com Avenida Barão do Rio Branco e propriedade de João Clementini; com azimute de 347°45'14" e 79,79 m até o vértice **9.3**, deste segue confrontando-se com propriedade de João Clementini e azimute de 279°16'36" e 440,10 m até o vértice **9.4**, deste segue confrontando-se com propriedade João Clementini e azimute de 279°51'17" e 885,29 m até o vértice **9D**, deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima; com azimute de este segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima; com azimute de 13°18'56" e 101,99 m até o vértice **9E**, deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima; com azimute de 74°47'57" e 50,00 m até o vértice **9F**, deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima; com azimute de 31°53'22" e 100,00 m até o vértice **9G**, deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima e outros ; com azimute de 282°24'22" e 861,95 m até o vértice **10**, situado na margem da rodovia e no alinhamento da divisa do cemitério, deste segue com azimute de 176°35'50" e na distância de 121,30 m até o vértice **11**; situado na divisa do cemitério; deste segue com azimute 176°35'49" e 133,76 m até o vértice **12**; situado na margem da estrada municipal; deste segue pela margem da estrada municipal com azimute de 59°34'26" e 186,56 m até o vértice **13**; situado na margem da estrada com o final do loteamento, deste segue pelo final do loteamento, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°42'20" e 226,00 m até o vértice **14**; 151°43'46" e 38,52 m até o vértice **15**; situado na margem do córrego comprido; deste segue à montante, com azimute de 68°34'43" e na distância de 158,96 m até o vértice **16**; 123°40'01" e 36,31 m até o vértice **17**; 86°19'39" e 33,37 m até o vértice **18**; situado na margem da estrada de acesso à lagoa de tratamento da SABESP, deste segue pela referida estrada, com azimute de 187°48'44" e na distância 450,07 m até o vértice **19**; situado na margem da estrada Transchico, deste segue pela referida estrada, com azimute 95°08'32" e distancia 508,71 m até o vértice **19A**; deste, segue confrontando com azimute 66°35'13" e



26,01 m até o vértice 19A1, deste, segue confrontando PROP. VANDERLEI DIAS E OUTRO, com azimute $51^{\circ}15'51''$ e 54,30 m até o vértice 19B, deste, segue confrontando PROP. VANDERLEI DIAS E OUTRO, com azimute $37^{\circ}05'58''$ e 68,49 m até o vértice 19C, deste, segue confrontando PROP. VANDERLEI DIAS E OUTRO, com azimute $9^{\circ}31'37''$ e 59,54 m até o vértice 19D, deste, segue confrontando PROP. FRANCISCOJOSE DA SILVA com azimute $28^{\circ}31'21''$ e 74,46 m até o vértice 19E; deste, segue confrontando PROP. FRANCISCOJOSE DA SILVA, com azimute $359^{\circ}02'40''$ e 167,48 m até o vértice 19F, deste, segue confrontando PROP. PAULO ROBERTO RAMOS FERNEDA, com azimute $131^{\circ}56'44''$ e 278,48 m até o vértice 19G, deste, segue confrontando PROP. AURORA RIOS APONI, com azimute $180^{\circ}32'01''$ e 141,15 m até o vértice 19H, deste, segue confrontando, AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO com azimute $170^{\circ}25'25''$ e 51,32 m até o vértice 19I, deste, segue confrontando pelo lado direito AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, com azimute $259^{\circ}59'05''$ e 384,44 m até o vértice 20, situado na vertente do córrego, deste segue pela vertente do córrego com o azimute de $228^{\circ}56'46''$ e na distância de 511,32 m até o vértice 21; situado na estrada municipal ao lado da ferrovia, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $301^{\circ}52'29''$ e 208,39 m até o vértice 22; $296^{\circ}21'47''$ e 109,99 m até o vértice 23; $291^{\circ}47'04''$ e 79,62 m até o vértice 24; situado na margem da ferrovia, daí segue cruzando a ferrovia e confrontando com a Quadra 161, com azimute de $190^{\circ}46'41''$ e na distância de 87,75 m até o vértice 25; situado na margem da Estrada Municipal, daí segue cruzando a referida estrada com azimute de $192^{\circ}27'40''$ e na distância de 17,47 m até o vértice 26; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: $101^{\circ}36'19''$ e 34,25 m até o vértice 27; $175^{\circ}58'51''$ e 128,41 m até o vértice 28; $250^{\circ}26'01''$ e 99,46 m até o vértice 29; $325^{\circ}44'21''$ e 42,05 m até o vértice 30; $218^{\circ}19'56''$ e 99,45 m até o vértice 31; $311^{\circ}35'24''$ e 31,62 m até o vértice 32; $215^{\circ}40'17''$ e 9,47 m até o vértice 33; situado no limite da área do CDHU, deste segue na divisa com o CDHU, com os seguintes azimutes e distâncias: $218^{\circ}13'57''$ e 20,52 m até o vértice 34; $159^{\circ}28'37''$ e 67,17 m até o vértice 35; $180^{\circ}49'37''$ e 161,44 m até o vértice 36; $187^{\circ}52'00''$ e 170,38 m até o vértice 37; $307^{\circ}27'49''$ e 255,71 m até o vértice 38; $218^{\circ}29'29''$ e 352,89 m até o vértice 39; $255^{\circ}30'10''$ e 104,02 m até o vértice 40; situado na margem da estrada municipal, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $126^{\circ}34'20''$ e 62,00 m até o vértice 41; $216^{\circ}39'18''$ e 9,06 m até o vértice 42; $210^{\circ}20'21''$ e 104,77 m até o vértice 43; $302^{\circ}23'09''$ e 302,94 m até o vértice 44; situado na margem da estrada municipal, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $18^{\circ}09'55''$ e 134,34 m até o vértice 45; $290^{\circ}40'04''$ e 10,79 m até o vértice 46; $290^{\circ}42'36''$ e 132,88 m até o vértice 47; $343^{\circ}28'33''$ e 37,18 m até o vértice 48, situado no alinhamento da Rua José Ernesto Pires; $255^{\circ}07'10''$ e 497,14 m até o vértice 49, confrontando com a Rua José Ernesto Pires; daí vira à direita e segue com azimute de $345^{\circ}02'29''$ e 543,50 m até o vértice 50, confrontando com terras de Orotides Luiz de Oliveira; daí vira à direita e segue com azimute de $75^{\circ}07'10''$ e 481,90 m até o vértice 51, confrontando com terras de Orotides Luiz de Oliveira Antonio Trevisan, daí vira à esquerda e segue confrontando com Antonio Trevisan, com os seguintes azimutes e distâncias: $343^{\circ}20'20''$ e 36,12 m até o vértice 52; $343^{\circ}17'59''$ e 218,22 m até o vértice 53; situado na margem da área da ferrovia, deste segue cruzando a referida área com azimute de $2^{\circ}55'56''$ e na distância de 192,16 m até o vértice 54; situado no limite do loteamento das palmeiras, deste segue pela divisa do referido loteamento com



os seguintes azimutes e distâncias: $281^{\circ}50'58''$ e 173,00 m até o vértice 54A; situado no limite da área de propriedade de Percio Joaquim de Carvalho e sua mulher (Gleba B), deste ponto segue confrontando com área do DNIT Departamento Nacional de Intra-estrutura de Transporte, com os seguintes azimutes e distâncias: $191^{\circ}51'05''$ e 65,00 m até o vértice 54B; situado no limite da área de propriedade da DNIT Departamento Nacional de Intra-estrutura de Transporte, deste ponto segue confrontando com área do DNIT Departamento Nacional de Intra-estrutura de Transporte, com os seguintes azimutes e distâncias: $281^{\circ}51'05''$ e 88,20 m até o vértice 54C; deste ponto segue ainda confrontando com propriedade da DNIT Departamento Nacional de Intra-estrutura de Transporte, em curva na distância de 206,72 m até o vértice 54D; deste ponto segue confrontando com área do DNIT Departamento Nacional de Intra-estrutura de Transporte, com os seguintes azimutes e distâncias: $31^{\circ}11'51''$ e 5,00 m até o vértice 54E; deste ponto segue ainda confrontando com propriedade da DNIT Departamento Nacional de Intra-estrutura de Transporte, em curva na distância de 182,85 m até o vértice 54F; situado no limite da área de propriedade do DNIT Departamento Nacional de Intra-estrutura de Transporte, deste ponto segue confrontando com propriedade de Osvaldo Lugato Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: $74^{\circ}57'27''$ e 489,66 m até o vértice 56; $74^{\circ}57'20''$ e 98,01 m até o vértice 57; situado nos fundos das chácaras da Rua Goiás, deste segue pelo fundo das chácaras com os seguintes azimutes e distâncias: $10^{\circ}03'30''$ e 22,44 m até o vértice 58; $26^{\circ}20'37''$ e 101,79 m até o vértice 59; $36^{\circ}55'56''$ e 141,58 m até o vértice 60; $17^{\circ}14'29''$ e 0,30 m até o vértice 61; $27^{\circ}38'55''$ e 17,97 m até o vértice 62; Situado na margem da Rua Goiás, deste segue pela margem da rua Goiás com os seguintes azimutes e distâncias: $17^{\circ}46'51''$ e 6,65 m até o vértice 63; $24^{\circ}58'56''$ e 12,95 m até o vértice 64; $18^{\circ}53'28''$ e 11,12 m até o vértice 65; $14^{\circ}21'05''$ e 11,90 m até o vértice 66; $11^{\circ}34'34''$ e 14,97 m até o vértice 66A; Situado na divisa de Flavio Fernandes; deste, segue confrontando com Flavio Fernandes, com os seguintes azimutes e distâncias: $255^{\circ}13'28''$ e 50,87 m até o vértice 66B; Situado na divisa de Leonildo Bazan e Outros; deste, segue confrontando com Leonildo Bazan e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: $256^{\circ}19'31''$ e 217,92 m até o vértice 66C; Situado na divisa de Tomaz Coronado Sanches e Outra; deste, segue confrontando com Tomaz Coronado Sanches e Outra, com os seguintes azimutes e distâncias: $256^{\circ}30'47''$ e 617,35 m até o vértice 66D; Situado no limite da faixa de domínio da FEP ASA; deste, segue confrontando com a FEP ASA, com os seguintes azimutes e distâncias: $344^{\circ}01'15''$ e 131,72 m até o vértice 66E; deste segue com azimutes e distâncias $257^{\circ}49'49''$ e 6,52 m até o vértice 73; Situado no limite da faixa de domínio da FEP ASA, distante 20,00 metros do eixo da ferrovia; deste, segue confrontando com a FEP ASA, com os seguintes azimutes e distâncias: $345^{\circ}30'19''$ e 49,83 m até o vértice 74; $344^{\circ}20'04''$ e 25,61 m até o vértice 75; Situado na divisa de David Baptista Carvalho; deste, segue confrontando com a David Baptista Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: $77^{\circ}53'43''$ e 540,11 m até o vértice 76; $77^{\circ}46'42''$ e 163,32 m até o vértice 77, $347^{\circ}46'42''$ e 53,02 m até o vértice 78, Situado na divisa de João Salvador Frias Gasques; deste segue confrontando com o último com azimute de $77^{\circ}29'48''$ e na distância de 279,80 m até o vértice 79; Situado na margem da Rua Goiás, deste segue pela margem da Rua Goiás com o azimute de $350^{\circ}12'32''$ e na distância de 18,12 m até o vértice 80; situado na divisa do Distrito Industrial I, deste segue pela divisa do



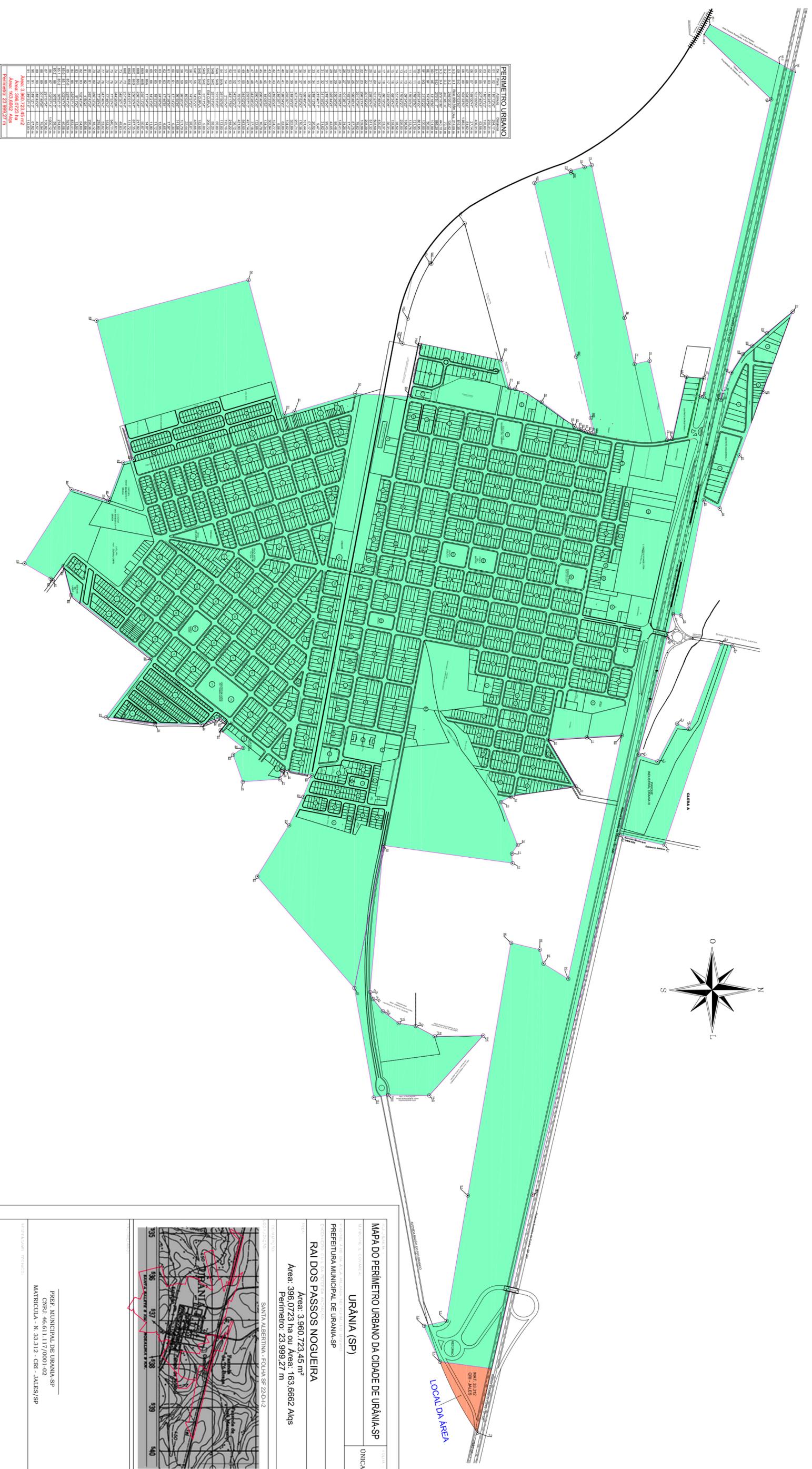
Distrito Industrial I, com os seguintes azimutes e distâncias: $282^{\circ}43'39''$ e 220,36 m até o vértice **81**; $4^{\circ}50'21''$ e 60,58 m até o vértice **82**; situado na margem da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, deste segue pela divisa da Rodovia SP-320, com o azimute de $102^{\circ}43'34''$ e na distância de 64,60 m até o vértice **83**; deste segue cruzando a rodovia com azimute de $9^{\circ}11'00''$ e na distância de 13,50 m até o vértice **84**; daí segue confrontando com a rodovia com o azimute $282^{\circ}37'14''$ na distância de 872,41 m até o vértice **85**; deste segue confrontando com DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) com azimute $302^{\circ}47'47''$ na distância de 40,08 m até o vértice **85.1**; deste segue confrontando com Chácara Paraíso com azimute $30^{\circ}53'15''$ na distância de 274,60 m até o vértice **85.2**; deste segue cruzando a rodovia com azimute de $30^{\circ}53'15''$ na distância de 58,34 m até o vértice **86**; localizado na divisa de terras pertencentes a Durvalina Rosa dos Santos; daí segue confrontando com essa confrontação no azimute de $45^{\circ}31'33''$ na distância de 260,76 m até o vértice **87**; deste segue confrontando com a Estrada Municipal Urânia a Santa Fé do Sul no azimute de $118^{\circ}41'25''$ na distância de 90,00 m até o vértice **88**; deste segue confrontando Manoel Modesto da Silva e outros no azimute de $230^{\circ}04'02''$ na distância de 244,80 metros até o vértice **89**; deste segue confrontando com a Rodovia Estadual Euclides da Cunha SP-320, com o azimute $102^{\circ}37'14''$ na distância de 1.082,45 m até o vértice **90**; situado na margem da estrada municipal, deste segue pela margem da referida estrada com os seguintes azimutes e distâncias: $291^{\circ}07'51''$ e 100,92 m até o vértice **91**; $301^{\circ}48'08''$ e 75,94 m até o vértice **92**; $318^{\circ}43'27''$ e 42,57 m até o vértice **93**; $319^{\circ}12'13''$ e 67,82 m até o vértice **94**; $319^{\circ}33'14''$ e 112,93 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Ass. Resp. Técnico:

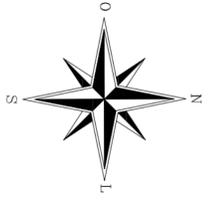
Nome: **RAIDOS PASSOS NOGUEIRA**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SP 5069166555



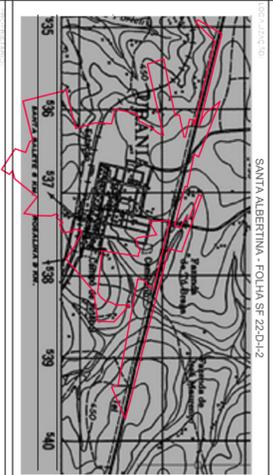
PERÍMETRO URBANO

01	01	101	101	101	101
02	02	102	102	102	102
03	03	103	103	103	103
04	04	104	104	104	104
05	05	105	105	105	105
06	06	106	106	106	106
07	07	107	107	107	107
08	08	108	108	108	108
09	09	109	109	109	109
10	10	110	110	110	110
11	11	111	111	111	111
12	12	112	112	112	112
13	13	113	113	113	113
14	14	114	114	114	114
15	15	115	115	115	115
16	16	116	116	116	116
17	17	117	117	117	117
18	18	118	118	118	118
19	19	119	119	119	119
20	20	120	120	120	120
21	21	121	121	121	121
22	22	122	122	122	122
23	23	123	123	123	123
24	24	124	124	124	124
25	25	125	125	125	125
26	26	126	126	126	126
27	27	127	127	127	127
28	28	128	128	128	128
29	29	129	129	129	129
30	30	130	130	130	130
31	31	131	131	131	131
32	32	132	132	132	132
33	33	133	133	133	133
34	34	134	134	134	134
35	35	135	135	135	135
36	36	136	136	136	136
37	37	137	137	137	137
38	38	138	138	138	138
39	39	139	139	139	139
40	40	140	140	140	140
41	41	141	141	141	141
42	42	142	142	142	142
43	43	143	143	143	143
44	44	144	144	144	144
45	45	145	145	145	145
46	46	146	146	146	146
47	47	147	147	147	147
48	48	148	148	148	148
49	49	149	149	149	149
50	50	150	150	150	150
51	51	151	151	151	151
52	52	152	152	152	152
53	53	153	153	153	153
54	54	154	154	154	154
55	55	155	155	155	155
56	56	156	156	156	156
57	57	157	157	157	157
58	58	158	158	158	158
59	59	159	159	159	159
60	60	160	160	160	160
61	61	161	161	161	161
62	62	162	162	162	162
63	63	163	163	163	163
64	64	164	164	164	164
65	65	165	165	165	165
66	66	166	166	166	166
67	67	167	167	167	167
68	68	168	168	168	168
69	69	169	169	169	169
70	70	170	170	170	170
71	71	171	171	171	171
72	72	172	172	172	172
73	73	173	173	173	173
74	74	174	174	174	174
75	75	175	175	175	175
76	76	176	176	176	176
77	77	177	177	177	177
78	78	178	178	178	178
79	79	179	179	179	179
80	80	180	180	180	180
81	81	181	181	181	181
82	82	182	182	182	182
83	83	183	183	183	183
84	84	184	184	184	184
85	85	185	185	185	185
86	86	186	186	186	186
87	87	187	187	187	187
88	88	188	188	188	188
89	89	189	189	189	189
90	90	190	190	190	190
91	91	191	191	191	191
92	92	192	192	192	192
93	93	193	193	193	193
94	94	194	194	194	194
95	95	195	195	195	195
96	96	196	196	196	196
97	97	197	197	197	197
98	98	198	198	198	198
99	99	199	199	199	199
100	100	200	200	200	200

Área: 3.960,723.45 m²
 Área: 396,0723 ha
 Perímetro: 23.999,27 m



LOCAL DA ÁREA



MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE URÂNIA-SP

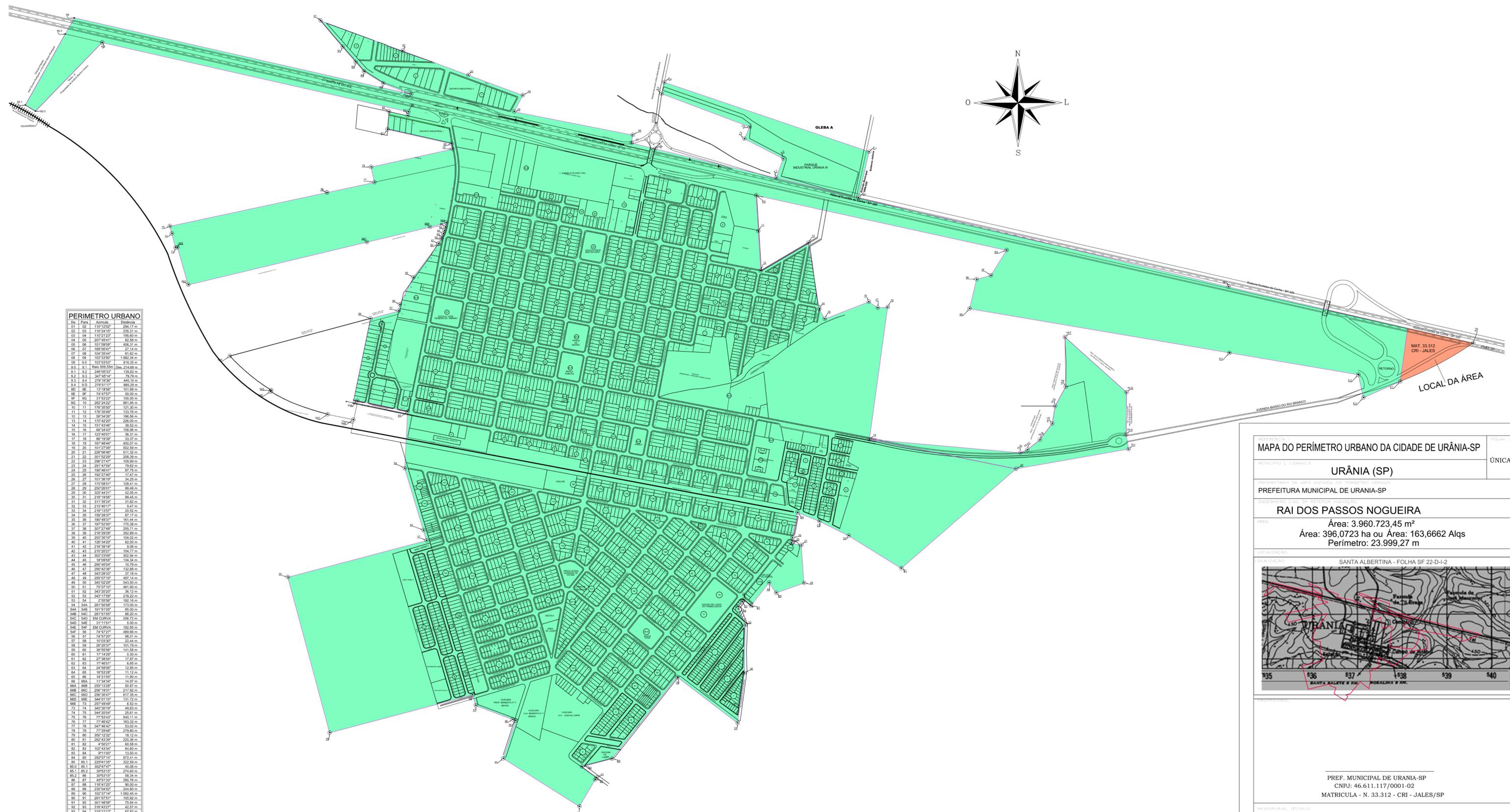
URÂNIA (SP)
 PREFEREÇA MUNICIPAL DE URÂNIA-SP

RAI DOS PASSOS NOGUEIRA
 Área: 3.960,723,45 m²
 Área: 396,0723 ha ou Área: 163,6662 Alqs
 Perímetro: 23.999,27 m

SANTA ALBERTINA - FOLHA SF 22-D-12

PROF. MUNICIPAL DE URÂNIA-SP
 CNPJ: 46.611.117/0001-02
 MATRÍCULA - N. 33.312 - CRI - JALRS/SP

RAI DOS PASSOS NOGUEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 5069166555



PERIMETRO URBANO

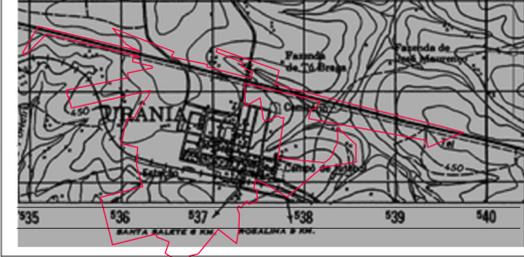
Ord.	Adm.	Distância
01	001	150°12'50"
02	003	110°24'15"
03	004	110°22'22"
04	006	207°49'41"
05	008	101°00'00"
06	007	189°09'47"
07	008	104°38'48"
08	008	103°33'50"
09	010	103°03'52"
09.1	9.1	88m 369.50m
09.2	9.2	245°03'31"
09.3	9.3	347°48'14"
09.4	9.4	278°16'30"
09.5	9.5	17°18'54"
09.6	9.6	74°47'33"
09.7	9.7	31°52'22"
09.8	9.8	282°24'22"
09.9	9.9	176°35'50"
09.10	9.10	176°30'48"
09.11	9.11	90°24'26"
09.12	9.12	107°42'22"
09.13	9.13	151°43'48"
09.14	9.14	68°34'42"
09.15	9.15	123°40'01"
09.16	9.16	86°18'28"
09.17	9.17	187°48'44"
09.18	9.18	101°27'09"
09.19	9.19	238°36'46"
09.20	9.20	301°52'20"
09.21	9.21	286°17'42"
09.22	9.22	281°47'04"
09.23	9.23	102°48'14"
09.24	9.24	102°27'42"
09.25	9.25	101°38'19"
09.26	9.26	172°58'15"
09.27	9.27	250°29'01"
09.28	9.28	325°44'21"
09.29	9.29	218°18'58"
09.30	9.30	311°35'24"
09.31	9.31	215°40'11"
09.32	9.32	218°13'33"
09.33	9.33	189°28'37"
09.34	9.34	180°49'37"
09.35	9.35	187°52'08"
09.36	9.36	307°27'48"
09.37	9.37	218°29'29"
09.38	9.38	250°39'15"
09.39	9.39	126°34'20"
09.40	9.40	218°38'18"
09.41	9.41	210°20'21"
09.42	9.42	302°23'88"
09.43	9.43	18°59'50"
09.44	9.44	200°40'04"
09.45	9.45	200°42'26"
09.46	9.46	343°28'37"
09.47	9.47	290°07'40"
09.48	9.48	345°02'20"
09.49	9.49	73°01'18"
09.50	9.50	343°20'20"
09.51	9.51	343°17'59"
09.52	9.52	2°56'56"
09.53	9.53	281°51'08"
09.54	9.54	191°15'00"
09.54A	9.54A	281°51'08"
09.54B	9.54B	191°15'00"
09.54C	9.54C	311°11'11"
09.54D	9.54D	182°85'
09.54E	9.54E	74°12'22"
09.54F	9.54F	248°66'
09.55	9.55	74°12'20"
09.56	9.56	103°03'38"
09.57	9.57	26°20'37"
09.58	9.58	36°53'36"
09.59	9.59	17°14'59"
09.60	9.60	27°38'50"
09.61	9.61	17°48'17"
09.62	9.62	17°48'17"
09.63	9.63	24°58'58"
09.64	9.64	18°52'28"
09.65	9.65	14°21'00"
09.66	9.66	11°50'
09.66A	9.66A	11°54'34"
09.66B	9.66B	250°13'28"
09.66C	9.66C	286°18'31"
09.66D	9.66D	296°30'41"
09.66E	9.66E	344°01'10"
09.66F	9.66F	207°48'48"
09.67	9.67	345°30'18"
09.68	9.68	344°20'04"
09.69	9.69	77°52'42"
09.70	9.70	77°48'42"
09.71	9.71	347°48'42"
09.72	9.72	77°28'48"
09.73	9.73	280°12'28"
09.74	9.74	282°43'38"
09.75	9.75	4°50'21"
09.76	9.76	107°43'47"
09.77	9.77	9°11'00"
09.78	9.78	302°07'44"
09.79	9.79	222°41'30"
09.80	9.80	302°47'47"
09.81	9.81	307°01'11"
09.82	9.82	307°51'10"
09.83	9.83	4°50'21"
09.84	9.84	319°53'27"
09.85	9.85	319°38'14"
09.86	9.86	201°07'21"
09.87	9.87	301°48'06"
09.88	9.88	318°43'27"
09.89	9.89	319°53'27"
09.90	9.90	319°38'14"

Área: 3.960.723,45 m²
 Área: 396,0723 ha
 Área: 163,6662 Alqs
 Perímetro: 23.999,27 m

MAPA DO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE URÂNIA-SP
 MUNICÍPIO: L. C. OMARICA
 URÂNIA (SP)
 PROPRIETÁRIO DA ÁREA AFETADA: PERIMETRO URBANO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA-SP

RAI DOS PASSOS NOGUEIRA
 Área: 3.960.723,45 m²
 Área: 396,0723 ha ou Área: 163,6662 Alqs
 Perímetro: 23.999,27 m

LOCALIZAÇÃO: SANTA ALBERTINA - FOLHA SF 22-D-1-2



PREF. MUNICIPAL DE URÂNIA-SP
 CNRU: 46.611.117/0001-02
 MATRÍCULA - N. 33.312 - CRI - JALES/SP

RAI DOS PASSOS NOGUEIRA: 43642946
 Assinado de forma digital por RAI DOS PASSOS NOGUEIRA:43642946836
 Dados: 2024.04.26 09:57:43 -03'00'

RAI DOS PASSOS NOGUEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 5069166555